

## Universidade Federal da Centro de Ciências da Saúde Departamento de Enfermagem Clínica



## NOTA TÉCNICA CBio/DENC/CCS Nº 02/2021

# RECOMENDAÇÕES DE BIOSSEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DA COVID-19 NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO DE PROFESSOR DO DENC/CCS/UFPB

Considerando que na atual situação de Pandemia da Covid-19, quaisquer atividades em que são exigidas a presença de mais que 06 participantes, deverão acontecer de modo seguro e responsável, com risco baixo de contrair a doença para os envolvidos;

Considerando que para a ocorrência de atividades na forma presencial devem ser seguidas as recomendações mais recentes para a Prevenção da Covid-19 preconizadas pelo Ministério da Saúde e pelos órgãos de Saúde em nível das três esferas Federal, Estadual e Municipal, e ainda, obedecendo às bandeiras sanitárias do município em que tais atividades serão realizadas;

Considerando que, para a realização de Concurso Público para Professor é exigida a organização da estrutura física para a recepção e acomodação dos candidatos, docentes, tecnicos administrativos e de apoio durante a aplicação das provas teóricas e práticas;

Os Membros da Comissão de Biossegurança do DENC (CDBio/DENC/CCS/UFPB), elaborou a presente Nota Técnica, visando atender as necessidade de Biossegurança, na realização do Concurso Público para o cargo de Professor, considerando as normativas das Comissões de Biossegurança da UFPB, do CCS e do DENC e os protocolos aprovados nessas instâncias.

A CDBio/DENC/CCS/UFPB recomenda que esta Nota Técnica deverá ser do conhecimento de todos os envolvidos nos referidos Concursos (candidatos, docentes, técnicos administrativos e o pessoal de apoio ao concurso), devendo seguir e cooperar na observância e cumprimento de suas recomendações.

#### 1. Recomendações Gerais

- 1.1 Não poderão comparecer para a realização das provas:
  - Candidatos com quaisquer sinais e/ou sintomas que possam estar relacionado à síndrome gripal, ou suspeita de infecção pelo novo coronavírus (indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos).

- Candidatos que tiveram contato próximo com pessoas que testaram positivo para Covid-19 ou que se caracterizem como suspeitos para a doença e que se recomenda o isolamento até comprovação ou não da doença;
- Candidatos que tiveram confirmação de Covid-19 e que devem cumprir isolamento por 10 ou
   14 dias a partir do início dos sintomas.
- As mesmas recomendações se estendem aos membros da Comissão do Concurso e demais técnico-administrativos e de pessoal do apoio.

#### 2. Recomendações Específicas

- 2.1 Definição do local para realização das Provas:
  - Os espaços disponibilizados para a realização das provas sejam teóricas e/ou práticas, objetivas e/ou subjetivas, deverão atender à exigência do distanciamento social de 1,5 ((um metro e meio) em todas as direções da cadeira de cada candidato e dos Membros da Comissão do Concurso. A capacidade de ocupação deverá seguir o dimensionamento já determinado pela Comissão de Biossegurança da UFPB em relação as bandeiras.

| Área de<br>circulação<br>(m2) | Bandeira<br>Vermelha  | Bandeira<br>Laranja<br>(30% ocup.<br>Máxima) | Bandeira<br>Amarela<br>(60% ocup.<br>máxima | Bandeira<br>Verde<br>(até 100%<br>ocup, máxima |
|-------------------------------|---|--|---|--|
| Até 7                         | Atividades<br>presenciais<br>suspensas,<br>exceto<br>serviços<br>essenciais | 1  | 1   | 3  |
| 7,1 a 15                      |   | 2  | 4   | 6  |
| 15,1 a 25                     |   | 3  | 7.  | 11   |
| 25,1 a 35                     |   | 4  | 9   | 15   |
| 35,1 a 45                     |   | 6  | 12  | 20   |
| 45,1 a 55                     |   | 7  | 14  | 24   |
| 55,1 a 70                     |   | 8  | 18  | 31   |
| 70,1 a 80                     |   | 10   | 21  | 35   |
| 80,1 a 100                    |   | 13   | 26  | 44   |

Quadro 1 - Número máximo de pessoas por m² permitido em ambiente fechado com distanciamento social de 1,5 metros, de acordo com a bandeira do município de João Pessoa-PB.

Quadro 2 Ocupação máxima nos ambientes dos Auditórios do CCS/UFPB.

|  | Nº informado pela Asses. |                       | Número de pessoas por ambiente conforme |                      |
|--|--------------------------|-----------------------|---|----------------------|
|  | De Graduação do CCS      |                       | as bandeiras em João Pessoa-PB          |                      |
| Ambientes disponíveis no CCS           | Capacidade               | Capacidade no         | Capacidade em                           | Capacidade em        |
|  | atual                    | retorno $(^{1}/_{3})$ | Bandeira Laranja                        | Bandeira Amarela até |
|  | (Normal)                 |                       | 30%                                     | 60%                  |
| Auditório 1 Professor Humberto Nóbrega | 90                       | 30                    | 27                                      | 54                   |
| Auditório 2 – Fonoaudiologia e TO      | 240                      | 89                    | 72                                      | 144                  |
| Auditório 3 – Enfermagem e Nutrição    | 90                       | 30                    | 27                                      | 54                   |
| Auditório 4 – DENC                     | 45                       | 15                    | 13                                      | 27                   |

**Observação:** Recomenda-se que, ao considerar o número de candidatos e de pessoal envolvido em cada Concurso, sejam escolhidos os ambientes com maior espaço na sua capacidade de ocupação, para garantia da segurança de todos os participantes durante a sua realização.

- 2.2 Organização do local para realização das Provas teóricas e práticas (Objetivas e Subjetivas):
  - Demarcar com um X as carteiras nas quais os candidatos não poderão ocupar, de modo que as carteiras a serem ocupadas tenham uma distância de 1,5m (um metro e meio) entre si:
  - Fixar, na porta de entrada do local onde serão realizadas as provas teóricas do concurso,
     a data, horário, nome do candidato, nome dos Membros da Comissão Docente e dos técnicos administrativos responsáveis;
  - Evitar aglomerações orientando os candidatos a se apresentem diretamente ao local de provas para identificação, e em seguida condução até a cadeira que deverá ocupar, evitando circular no ambiente à procura de cadeiras;
  - Em eventual formação de fila na entrada do local das provas, respeitar o distanciamento de 1,5m entre os candidatos.
  - Utilizar sinalização vertical e horizontal para localização do banheiro disponível aos candidatos, com pias e dispensadores com sabão líquido e papel toalha, lixeiras com tampa/dispositivo de pedal junto às pias.
  - Uso de tapete sanitizante na porta de entrada dos locais de provas;
  - Disponibilização de álcool em gel 70% (dispensadores, frascos e/ou totens) na sala de realização das provas para auxiliar na higienização das mãos dos candidatos e demais envolvidas no Concurso;
  - Manter as portas e janelas abertas para ventilação natural do ambiente;
  - Retirada do lacre do bebedouro de jato inclinado.
  - As provas práticas do Concurso, por se tratar de etapa realizada individualmente, por cada candidato, ficam a critério da Comissão do Concurso:
    - ✓ definir o locar de realização diferente daquele determinado para a prova teórica, atendendo as medidas de distanciamento entre os envolvidos:
    - divulgar e fixar, na porta de entrada do local escolhido, a data, horário, nome do candidato, nome dos Membros da Comissão Docente e dos técnicos administrativos, além do pessoal de apoio, evitando o cruzamento entre as pessoas;
    - ✓ estabelecer espaçamento mínimo de 30 e máximo de 60 minutos, entre a
      realização de cada prova, evitando o cruzamento entre as pessoas, e o tempo
      necessário para a limpeza e desinfecção de equipamentos utilizados por cada
      candidato, e do ambiente se houver necessidade.

#### 2.3 Medidas individuais e coletivas para o controle das pessoas nos locais de provas

- Ficará expressamente proibida a entrada de qualquer outra pessoa no local de provas, com excessão daquelas envolvidas na realização do Concurso (candidatos, comissão do concurso e de apoio);
- Aferir a temperatura corporal de todos os participantes na entrada do local de provas. Em caso de alteração na temperatura (acima de 37,8° C), a pessoa será orientada a deixar o local e procurar cuidados/orientação profissional;
- O candidato que durante a prova, sentir algum mal-estar, deverá comunicar imediatamente à Comissão do Concurso, a qual deverá tomar as devidas providências;
- Higienizar as mãos com álcool em gel a 70%, antes de entrar no local das provas; e na eventual necessidade de saída do ambiente, deverá repetir o procedimento ao retornar;
- Orientar a todos a respeitar o distanciamento social entre pessoas no mesmo ambiente
   (1,5m) permanecendo nos espaços demarcados para ocupação;
- Orientar os candidatos, se for necessário, a utilizar o banheiro antes de entrar no local de realização das provas, respeitando o distanciamento de 1,5m entre os candidatos.
- Reforçar a todos sobre o uso obrigatório de máscara de forma a cobrir a boca e o nariz nas dependências do local de aplicação das provas e durante todo o período de sua realização;
- No descumprimento do uso da máscara o candidato será convidado a deixar o local da prova, podendo ser eliminado do concurso em casos de desacordo;
- Orientar que cada candidato deverá levar para o local de prova a quantidade suficiente de máscaras em sacola plástica individual, para a troca obrigatória guardando a máscara usada na sacola;
- Orientar a trocar a máscara que veio da rua antes de entrar no local da prova; e caso seja necessário, fazer as trocas periódicas conforme as indicações dos órgãos sanitários e de saúde (a cada duas horas para a máscara de tecido e a cada quatro horas para às cirúrgicas). Antes e após a troca da máscara, higienizar as mãos com álcool a 70%;
- Os docentes e demais técnico-administrativos envolvidos na realização do Concurso deverão usar máscara cirúrgica (e Face Shield se achar necessário);
- Orientar a todos a portar seu recipiente individual de álcool em gel 70%;
- Orientar a todos a levar sua garrafa com água para consumo individual;
- Orientar a todos a não cumprimentar as pessoas usando qualquer tipo de contato físico, seja colegas, docentes e funcionários;

- Orientar a todos a evitar tocar a boca, nariz e rosto com as mãos; e respeitar a etiqueta respiratória (utilizar o cotovelo em eventuais casos de espirros e tosse);
- Não será permitido a nenhum candidato compartilhar objetos de uso pessoal: lápis, caneta ou quaisquer outros materiais permitidos para a realização das provas;
- Os docentes e demais técnico-administrativos envolvidos na realização do Concurso, não deverão compartilhar materiais: canetas, grampeadores, corretivo, extratores de grampos, e afins;

### 2.4 Limpeza/desinfecção dos materiais e dos equipamentos utilizados nas etapas do concurso

A limpeza e desinfecção dos materiais e dos equipamentos utilizados durante as etapas do Concurso serão realizadas pelos docentes e funcionários de apoio.

- Os materiais das provas deverão está envolvidos em sacos plásticos individuais.
- Imediatamente antes da distribuição dos materiais, estes deverão ser higienizados com álcool 70% pela Comissão, na frente dos candidatos e colocados em bancada previamente higienizada;
- A Comissão deverá em seguida, higienizar as mãos com álcool 70%;
- Na entrega do material, a Comissão deverá abrir os sacos plásticos e expor seu conteúdo de modo que o candidato possa pegar o material sem tocar o plástico e dispor sobre sua carteira, devendo o candidato higienizar as mãos em seguida.
- Após a realização das provas a Comissão deverá receber o material utilizando sacos plásticos para acondicioná-los individualmente, fechar, identificar e colocar em caixa ou recipiente de plástico.
- Para correção das provas, a Comissão deverá usar máscaras cirúrgicas e luvas de procedimento na manipulação do material.

#### 2.5 Limpeza/desifecção dos ambientes e de superfícies antes e após o uso do espaço físico

A limpeza das áreas comuns será de responsabilidade da empresa contratante do prestador de serviço terceirizado. Caberá ao Coordenador ou Presidente do Concurso a supervisão da limpeza/desinfecção, observando os seguintes passos:

- O local de realização das provas será higienizado no início e término de cada etapa de provas, principalmente as mesas, cadeiras e maçanetas.
- Efetuar a desinfecção com álcool a 70% de bancadas, dos materiais e equipamentos antes e após a sua utilização;

- Exigir o uso dos EPI's necessários pelo funcionário em cada tipo de atividade, além daqueles de uso obrigatório: máscaras, luvas de borracha, gorro, sapatos fechados principalmente para atividades de limpeza, retirada e descarte dos resíduos;
- Supervisionar a limpeza das mesas e das cadeiras com álcool líquido 70%, bem como, das maçanetas das portas e outras superfícies, antes e após o contato/uso;
- Supervisionar a limpeza do chão com solução desinfetante (hipoclorito a 1%);
- Disponibilizar local e recipientes adequados para o descarte dos resíduos;
- Supervisionar o descarte dos resíduos, conforme o potencial de contaminação (luvas, gorros e máscaras descartáveis) de forma que não ofereça riscos de contaminação.
- Supervisionar a limpeza/desinfecção das lixeiras.

#### 3. Outras Considerações Importantes

Na 25ª avaliação estadual sobre a Pandemia da Covid-19, com vigência de 20/05/2021 a 02/06/2021, são apontados os municípios da Paraíba por bandeira, sendo 10 municípios na bandeira vermelha, 153 na bandeira laranja e 60 na Amarela. No momento da elaboração dessa Nota Técnica, João Pessoa se encontra na Bandeira Amarela — Nível Mobilidade Reduzida, permitindo a execução de diversas atividades (serviços e comércio, bares, restaurantes e similares, cerimônias e cultos religiosos) desde que cumpridas as exigências para a capacidade de ocupação em ambientes fechados e respeitando o distanciamento social de 1,5m por pessoa.

De acordo com o novo decreto estadual publicado no Diário Oficial em 19/05/2021, as atividades presenciais de ensino em instituições superiores funcionarão exclusivamente através do sistema remoto, com exceção das aulas práticas para os alunos concluintes dos cursos superiores que poderão ser realizadas presencialmente, observando todas as normas de distanciamento social, o uso de máscaras e a higienização das mãos. Não há, nesse novo decreto, referência sobre a realização de Concursos Públicos.

Nesse sentido, os Membros da CBio/DENC/CCS/UFPB recomenda que a Chefia do DENC:

- Siga rigorosamente o que determina a faixa de cor da bandeira do Município de João Pessoa-PB para o enfrentamento da Pandemia da COVID-19, no periodo programado para a ocorrência das estapas dos Concursos Públicos.
- Assegure o provimento de insumos suficientes como EPIs (luvas, máscaras, gorros e outros), além de materiais de consumo e de limpeza (papel toalha, sabão líquido, álcool em gel 70%, álcool líquido 70%, hipoclorito 1%), durante a realização de todas as etapas dos Concursos.

- Divulgue as orientações apresentadas nessa Nota Técnica sobre as medidas preventivas de contaminação do novo coronavírus entre as pessoas envolvidas na realização dos Concursos (candidatos, comissão, técnicos administrativos e pessoal de apoio), de modo que possam colocar em prática essas medidas, para o alcance do principal objetivo desse protocolo: a segurança de todos e a preservação da vida.
- Priorize se possível, para a formação da Comissão julgadora do Concurso, dos técnicos administrativos e do pessoal de apoio, na escolha das pessoas que já tenham completado as doses de vacinação necessárias à prevenção da COVID-19.

#### Referências

- 1. GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. Governo da Paraíba. Decreto Nº 40.304 DE 12 DE JUNHO DE 2020. Dispõe sobre a adoção do plano Novo Normal Paraíba, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) no âmbito da Administração Pública direta e indireta, bem como sobre recomendações aos municípios e ao setor privado estadual. Disponível em: <a href="https://paraiba.pb.gov.br/noticias/governo-do-estado-apresenta-plano-de-retomada-gradual-e-segura-das-atividades-na-paraiba/DecretoNovoNormalPBconvertido.pdf">https://paraiba.pb.gov.br/noticias/governo-do-estado-apresenta-plano-de-retomada-gradual-e-segura-das-atividades-na-paraiba/DecretoNovoNormalPBconvertido.pdf</a>. Acesso em 04 de julho de 2020.
- 2. GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. Governo da Paraíba. DECRETO Nº 41.269 DE 18 DE MAIO DE 2021. Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19). Disponível em: <a href="https://auniao.pb.gov.br/servicos/arquivo-digital/doe/2021/maio/diario-oficial-19-05-2021.pdf">https://auniao.pb.gov.br/servicos/arquivo-digital/doe/2021/maio/diario-oficial-19-05-2021.pdf</a>. Acesso em 19 de maio de 2021.
- 3. CBio/UFPB. COMISSÃO DE BIOSSEGURANÇA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Recomendações para elaboração dos manuais de Biossegurança e mapas de risco, 2020.
- 4. CBio/CCS. COMISSÃO DE BIOSSEGURANÇA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE. Recomendações para elaboração dos manuais de Biossegurança e mapas de risco, 2020.
- 5. UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Gabinete da Reitora. Plano UFPB para retorno gradual das atividades presenciais. Disponível em <a href="https://www.ufpb.br/biosseguranca/contents/documentos/biosseguranca plano-ufpb retorno-atividades-presencias ok.pdf">https://www.ufpb.br/biosseguranca/contents/documentos/biosseguranca plano-ufpb retorno-atividades-presencias ok.pdf</a>. Acesso em

João Pessoa-PB, 24 de maio de 2021.

Comissão de Biossegurança do DENC/CCS/UFPB

| Nota Técnica Nº 02/2021 - Versão 1.0<br>Elaborado por:<br>Profa Dra Maria Auxiliadora Pereira<br>Profa Dra Iolanda Beserra da Costa Santos | Homologado por: Plenária Ordinária do DENC/CCS/UFPB, em sua xxxx Reunião, realizada em xx/xx/2021. |
|--|--|
| Data:  | Data:  |